



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 015/2021, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF nº 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.105.283/0001-50, com sede administrativa na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, centro, na cidade de Cametá/PA, CEP: 68.400-000, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula identidade nº 6200730 -3ª via - SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Benjamim Constant, nº 47, Centro – Cametá/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda às cláusulas contidas no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 015/2021 em 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



**2.1.** O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes, estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 015/2021, bem como, está em consonância ao disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1 do referido instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:**

**3.1.** Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 015/2021 – PMPA x Prefeitura Municipal de Cametá/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 015/2021, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** A publicação deste Termo Aditivo será efetuada pela Polícia Militar do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia após sua assinatura.

**5.2** E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, Novembro de 2023.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá/PA